

## **Comunicado sobre CNAEs**

### **Comunicados**

Postado em: 04/04/2019

A Resolução nº 02, de 10 de novembro de 2018, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, introduziu alterações nos códigos CNAEs com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Resolução nº 02, de 10 de novembro de 2018, da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, introduziu alterações nos códigos CNAEs com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019. Considerando o cronograma de implementação das referidas modificações que foi definido pela Receita Federal do Brasil, a Junta Comercial do Paraná faz saber:

- 1 - A implementação das novas funcionalidades e dos códigos CNAEs atualizados está prevista para a data de 20/05/2019;
- 2 - No dia de implementação, os Documentos Básicos de Entrada - DBEs pendentes de deferimento que contenham qualquer uma das CNAEs excluídas serão cancelados de ofício pela Receita Federal do Brasil;
- 3 - A relação dos códigos que foram incluídos, alterados ou excluídos encontra-se no Anexo Único deste Comunicado. Anexo Único - [Clique aqui](#) Curitiba, 3 de março de 2019.